
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARTINS – RN, EM
RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PEDRO CLAUDIO DE PAIVA
DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº. 066/2026

Decreta Luto Oficial no Município de Martins –
RN, em razão do falecimento do servidor Pedro
Claudio de Paiva Dantas, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o profundo pesar pelo falecimento do servidor Pedro Claudio de Paiva Dantas, ocorrido em 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por Pedro Claudio de Paiva Dantas à Administração Pública Municipal e à comunidade de Martins/RN, demonstrando dedicação, compromisso e espírito público ao longo de sua trajetória profissional;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de prestar homenagem e reconhecimento àqueles que contribuíram para o desenvolvimento e o bem-estar da população martinense;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Martins/RN, especialmente o Art. 66, inciso IX, que confere ao Prefeito a competência privativa para expedir decretos e demais atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Martins – RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor Pedro Claudio de Paiva Dantas, e em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial de que trata o Art. 1º, as bandeiras do Brasil, do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Martins deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em respeito à memória do falecido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de março de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:FF3060BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/03/2026. Edição 3744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>